



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 055/16 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/90, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/11;

a Resolução nº 358/15 - CIB/RS, que remanejou recurso financeiro federal do Bloco de Financiamento MAC, sob gestão estadual, do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Estrela;

a Resolução nº 012/15 CIR 30 Vale da Luz, de 06/08/15, que aprovou a pactuação das referências em reabilitação intelectual, fluxo e documentação padrão para encaminhamento do usuário às APAE's credenciadas pelo SUS;

o processo administrativo nº 093974-2000-15/2, que encaminha solicitação de correção quanto aos municípios referenciados para atendimento no município de Estrela e quantitativos físicos de procedimentos;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 19/02/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o Anexo - Quadro Descritivo de Pactuação e Alteração Físico Financeira da Resolução nº 358/15 - CIB/RS, no que se refere à Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência Intelectual, excluindo o município de Ilópolis e incluindo o município de Bom Retiro do Sul, corrigindo também os quantitativos físicos dos procedimentos do município de Estrela e municípios referenciados, conforme Anexo da presente Resolução, a contar da competência março de 2016.

Parágrafo Único – A alteração do Quadro Descritivo não implica em alteração do valor financeiro remanejado através da Resolução nº 358/15 - CIB/RS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

